



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR**

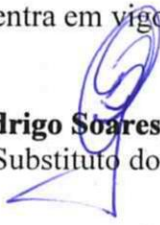
**RESOLUÇÃO Nº 58/2013/CONSUP/IFTO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, Quadriênio 2014-2018, que estabelece as normas referentes ao processo de consulta para a escolha dos cargos de Reitor do IFTO, de Diretor-geral dos *campi* Araguatins, Palmas e Paraíso do Tocantins e para o cargo de Diretor-geral *pro tempore* dos *campi* Araguaína, Gurupi e Porto Nacional.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Eleitoral Central homologada pela Resolução nº 52/2013/CONSUP/IFTO, de 30 de setembro de 2013, que conduz o referido processo eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**Rodrigo Soares Lelis Gori**  
Presidente Substituto do Conselho Superior

